



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.577, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 115.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
<b>Órgão:</b> 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
<b>Unidade:</b> 09.01 Departamento de Cultura	
<b>Função:</b> 13 Cultura	
<b>Sub-função:</b> 392 Difusão Cultural	
<b>Programa:</b> 08 Valorização e Promoção da Cultura	
<b>Projeto:</b> 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais	
<b>Produto:</b> Unidade.	
<b>Exercício:</b> 2022	R\$ 115.000,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)	
<b>Meta:</b> Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.	

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
<b>Órgão:</b> 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
<b>Unidade:</b> 09.01 Departamento de Cultura	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**Função:** 13 Cultura  
**Sub-função:** 392 Difusão Cultural  
**Programa:** 08 Valorização e Promoção da Cultura  
**Projeto:** 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais  
**Produto:** Unidade.

**Exercício:** 2022 R\$ 115.000,00

**Valor Total:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

**Meta:** Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 01 Departamento de Cultura

**PROJETO:** 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0701

R\$ 115.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 115.000,00**

**Art. 4º** Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, através de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, através do Termo de Convênio nº 1578/2022, oriundos de Emenda Parlamentar dos Deputados Estaduais Dr. João e Sebastião Rezende, na ordem de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Valor Total:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)  
**Meta:** Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo universalização da educação básica em todos níveis e modalidades com programas suplementares de apoio ao educando na Rede Municipal.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal de Educação  
**Unidade:** 08.01 Departamento de Educação  
**Função:** 12 Educação  
**Sub-função:** 368 Educação Básica  
**Programa:** 05 Educação com Qualidade Social  
**Projeto:** 1.047 Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental  
**Produto:** % Porcentagem  
**Exercício:** 2022 R\$ 320.000,00  
**Valor Total:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)  
**Meta:** Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo universalização da educação básica em todos níveis e modalidades com programas suplementares de apoio ao educando na Rede Municipal.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 320.000,00 (**trezentos e vinte mil reais**), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação

**PROJETO:** 1.047 Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental

**ELEMENTO:**

3.3.90.32.00.00.02.0550 R\$ 320.000,00

**Total da Suplementação R\$ 320.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1575/2022.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0550	R\$ 321.016,83	R\$ 0,00	R\$ 321.016,83	R\$ 0,00	R\$ 321.016,83

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2022**

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços.

**OBJETO:** Serviços temporário profissional tipo Serviço de Pedreiro.

**APOSTILAMENTO:** Inclusão CC 6100 e Dotação 207.

**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

**ASSINAM:** IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/CRENCI-ANTE E WANDERLEY SILVA COSTA / CRENCIADO

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**LEI Nº. 1.577, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR FONTE DE RECURSO ESPE-**

**CÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 115.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**Unidade:** 09.01 Departamento de Cultura  
**Função:** 13 Cultura  
**Sub-função:** 392 Difusão Cultural  
**Programa:** 08 Valorização e Promoção da Cultura  
**Projeto:** 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais  
**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2022 R\$ 115.000,00  
**Valor Total:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

**Meta:** Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**Unidade:** 09.01 Departamento de Cultura  
**Função:** 13 Cultura  
**Sub-função:** 392 Difusão Cultural  
**Programa:** 08 Valorização e Promoção da Cultura  
**Projeto:** 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais  
**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2022 R\$ 115.000,00  
**Valor Total:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)  
**Meta:** Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 01 Departamento de Cultura

**PROJETO:** 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0701 R\$ 115.000,00

**Total da Suplementação R\$ 115.000,00**

**Art. 4º** Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, através de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, através do Termo de Convênio nº 1578/2022, oriundos de Emenda Parlamentar dos Deputados Estaduais Dr. João e Sebastião Rezende, na ordem de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220/2022**

Processo: 00005636/2022

Ata de Registro de Preços n.º 220/2022

Assinada em 09/11/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **S3M Empreendimentos Comerciais e Serviços EIRELI**

CNPJ: 14.805.780/0001-51

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de roupas e acessórios para a realização de oficinas de Ballet e Capoeira, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Valor total estimado: R\$686,75 (seiscentos e oitenta e seis mil e setenta e cinco centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 076/2022

Data da Publicação no DOC: 10/11/2022

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219/2022**

Processo: 00005636/2022

Ata de Registro de Preços n.º 219/2022

Assinada em 09/11/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **P. Moreira Lima Comércio e Serviços EIRELI**

CNPJ: 21.395.275/0001-41

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de roupas e acessórios para a realização de oficinas de Ballet e Capoeira, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Valor total estimado: R\$13.208,40 (treze mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 076/2022

Data da Publicação no DOC: 10/11/2022

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 1049, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DECRETO N. 1049, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022 DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a realização das provas do Concurso Público n. 001/2022, desta Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas.

**D E C R E T A:**